

PORTARIA Nº. 1100 /2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Gratificação à Comissão Eleitoral e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução do CONSUP nº 052 que Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral Suplementar para as vagas em vacância no Conselho Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi – UnirG – Quadriênio 2020-2024 e para a eleição do docente que exercerá as atribuições de Coordenador de Estágio do Curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi – UnirG – Biênio 2020-2022 .

RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER** gratificação à Comissão Eleitoral da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Juliana Tomaz Sganzerla	Presidente
Daniela Leão da Costa	Secretária
Ceila Mendonça Milhomem	Membro Docente
Gleydson Moraes Lima	Membro – Técnico Administrativo
João Pedro Reis de Paula Melo	Membro - Discente

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações, e será paga em parcela única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

